



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, nº 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax: (31) 3184-1232

[www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br) • [procuradoriaitaguara@gmail.com](mailto:procuradoriaitaguara@gmail.com)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Concede aumento dos vencimentos dos servidores da  
Câmara Municipal de Itaguara e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em meu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados do Poder Legislativo Municipal, um aumento real no percentual de 14,07 (quatorze vírgula zero sete por cento) a incidirem sobre os vencimentos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Itaguara, 13 de janeiro de 2023.

  
**GERALDO BONIZETE DE LIMA**  
Prefeito Municipal